



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
DE 14 DE JULHO DE 2021**

O **Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG)**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º 15/2019, decorrente do Pregão n.º 07/2019, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA**, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

O presente **Termo de Apostilamento** é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato **SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S**, CNPJ n. 87.078.325/0001-75 e o Sindicato **SIND DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONS DE PEL**, CNPJ n. 94.702.487/0001-06, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 25 de janeiro de 2021 sob o nº **RS000163/2021**, que gerou o reajuste de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação do **serviço de Agente de Portaria**, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários **retroativo a 01 de janeiro de 2021**, data base da Convenção coletiva de trabalho, conforme sua Cláusula Primeira e também do reajuste relativo à revisão da Tarifa do vale-transporte na cidade de Pelotas/RS, conforme Decreto Municipal nº 6.356, de 04 de janeiro de 2021.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 7.805,56 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de julho de 2021.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho e com o Decreto Municipal de Pelotas, que revisou a tarifa do vale-transporte, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 20.963,50 (vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, a ser apostilado.

2ª REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 15/2019						
Valores Para Pagamentos Retroativos						
Referência anual	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Reajustado	Nº de dias*	Diferenças
2021	Jan	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Fev	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Mar	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Abr	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Mai	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Jun	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Jul	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
A. Subtotal I - Diferenças devidas do contrato já executado						R\$ 7.805,56

Valores Repactuados Para Pagamentos Futuros						
Referência anual	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Repactuado	Nº de dias*	Diferenças
2021	Ago	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Set	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Out	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Nov	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2021	Dez	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Jan	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Fev	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Mar	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Abr	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Mai	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Jun	CCT RS000163/2021	R\$24.116,02	R\$25.231,10	30	R\$1.115,08
2022	Jul	Fim do Contrato em 24/07/2022	R\$19.292,82	R\$20.184,88	24	R\$892,06
B. Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato						R\$ 13.157,94
C. Total - Impacto no Contrato (valor total a ser apostilado – (A+B))						R\$ 20.963,50
D. Percentual de Repactuação						4,62%

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 01 de janeiro de 2021 a 24 de julho de 2022**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23341.000830.2021-12**.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Gestor de Contratos - substituto - IFSul - Câmpus CAVG
(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG
 Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.
(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 19/07/2021 15:41:29.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 19/07/2021 10:14:57.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 16/07/2021 20:56:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115413

Código de Autenticação: 6d84a0e1a0

